DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 021/23

Dispõe sobre o desligamento dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.914, de 25 de dezembro de 2.020, Resolve:

Art. 1º - Ficam desligados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB:

1. Representantes do Poder Executivo:
Titular: Carlos Alberto Cunha
Suplente: Fausto Eduardo Ciotti

2. Representantes da Diretoria Municipal da Educação, indicado pelo Poder Executivo:
Titular: Marina Villanova Frasson Marchi
Suplente: Emerson Vicente Florentino

3. Professores de Educação Básica:
Titular: João Gabriel Techi
Suplente: Daniela Lima dos Santos Boconcelo

4. Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Danielle Sega Carazzatto
Suplente: Leila de Fátima Carreto Jacob

5. Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Danilo Augusto Parizotto
Suplente: Meliça Helena de Pauli Silva

6. Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Eva de Cássia Tortorelli Martins
Suplente: Kátia Creazzo
Titular: Kátia Regina Fornazieri
Suplente: Dilza Aparecida Moreira do Carmo

7. Alunos das Escolas Públicas de Educação Básica:
Titular: Leli Maia Carriel
Suplente: Dorival Padilha

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

8. Alunos das Escolas Públicas de Educação Básica – Entidade de Estudantes Secundaristas
Titular: Stefany Sabrina Fermino de Souza
Suplente: Sabrina Alves dos Santos

9. Conselho Municipal da Educação:
Titular: Ariele Frederice Fogolin da Silva
Suplente: Olívia Elena Gonçalves

10. Conselho Tutelar:
Titular: Caíque Eduardo Carneiro
Suplente: Miriam Carla Januário

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2023.

Bocaina, em 05 de maio de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 022/23

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.914, de 25 de dezembro de 2.020, Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, mandato 2023/2026, os membros efetivos e suplentes, representantes de:

1. Representantes do Poder Executivo:
Titular: Maria Izabel Gimenes Raminelli
Suplente: Jeruza Ap. Magalhães Carneiro

2. Representantes da Diretoria Municipal da Educação, indicado pelo Poder Executivo:
Titular: Ana Francisca Gonçales de Oliveira
Suplente: Ariele Frederice Fogolin da Silva

3. Professores de Educação Básica:
Titular: Daniela Lima dos Santos Boconcelo
Suplente: Mônica Manechine Belini

4. Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Leila de Fátima Carreto Jacob
Suplente: João Aparecido Orbinatte

5. Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Maria Cecília Castilho Marques da Silva
Suplente: Celina Braga Sufredini Rossi

6. Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Edvaldo Francisco Urbinate
Suplente: Ana Keila Roganti Felix
Titular: Emerson Vicente Florentino
Suplente: Juliana do Amaral

7. Alunos das Escolas Públicas de Educação Básica:
Titular: Gabriel Fornazieri
Suplente: Luis Otavio Delmenico

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

8. Alunos das Escolas Públicas de Educação Básica – Entidade de Estudantes Secundaristas
Titular: Welinadia Devite
Suplente: Ricardo Jordan Norato

9. Conselho Municipal da Educação:
Titular: Valéria Furlaneto
Suplente: André Luiz Marques

10. Conselho Tutelar:
Titular: Miriam Carla Januário
Suplente: Elen Cristina Toscano Crepaldi

Art. 2º - A titularidade de conselheiro corresponde à ordem primeira de designação, competindo aos segundos nomeados responder pela suplência.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será até 31 de dezembro de 2026, sendo vedada sua recondução.

Art. 4º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 05 de maio de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo